

**LEI N.º 948/05**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE  
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

001.0310001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.0310001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2005.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita*